

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
056/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

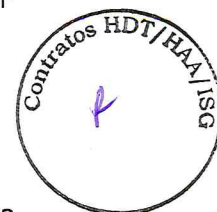
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

M4 - TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.103.418/0001-26 com sede na Rua Padre Camargo, n.º 549, 1º andar, Conjunto 12, Centro, Curitiba - PR, CEP 80.060-240, neste ato representado por seu sócio administrador CARLOS TADEU MONDINI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.999.869, expedida pela IIP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.735.629-49, residente na Rua Euzébio da Mota, n.º 633, Apto 11ª, Alto da Glória, Curitiba- PR CEP 80.530-260, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 27/11/2014 contrato de prestação de serviços nº 056/2014, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0132/2014;

Francisco S. S. Silva

J



Considerando 1º Aditivo firmado em 28/06/2015 para prorrogação ao contrato de prestação de serviços;

Considerando 2º Aditivo firmado em 27/06/2016 para prorrogação ao contrato de prestação de serviços;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0176/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmoreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 056/2014 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 056/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir o item 4.4. O Contratado deverá obrigatoriamente acostar junto as Notas Fiscais:

- a) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;



- f) Comprovante de adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.
- g) Guia paga de INSS;
- h) Guia paga de FGTS;
- i) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- j) Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato o Sr. Guilherme Barbosa Silva, CPF: 023.134.411-21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 056/2014, aditivos e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2017.

Antônio Jorge Maciel
RG: 0746622908
CPF: 806.605.175-15

Aline Maria Silva Oliveira
Aline Oliveira
Diretora U...
HDT-HAA

Antônio Jorge Almeida Maciel
Antônio Jorge Almeida Maciel
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

12 - TABELINATO DE NOTAS DE CURTIBA

Carlos Tadeu Mondini
M4 TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP
CNPJ: 81.103.418/0001-26
Por: Carlos Tadeu Mondini

Testemunhas:

Guilherme Barbosa Silva
Nome: GUILHERME BARBOSA SILVA
RG: 4880880 DGPC-GO
CPF: 023134411-21

Carla Amaral G. Lacerda
Nome:
RG: 4650793
CPF: 004.900.583-24

Eduardo Fonseca
Nome: Eduardo Fonseca
Coordenador de Contratos
HDT/HAA
RG:
CPF:

Diego Romão Luis
Nome: DIEGO ROMÃO LUIS
RG: 372766
CPF:

